

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC

PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

EDITAL Nº 02/2016

O SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Departamento Regional do Estado da Paraíba, objetivando o suprimento de vagas para contratação de pessoal em seu quadro permanente de empregados e a formação de cadastro reserva, realizará processo seletivo para contratação de empregados sob o regime da Consolidação das Leis de Trabalho - CLT, nos termos da RESOLUÇÃO SENAC CR/PB Nº. 002/2015. O recrutamento de candidatos interessados em participar será realizado da seguinte forma:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital destina-se a selecionar candidatos para contratação imediata e a formação de cadastro reserva, conforme o item 3 deste Edital, com o fim de atender o preenchimento de demanda fixa no SENAC/DR/PB - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/Departamento Regional da Paraíba que surja durante a validade deste processo, na forma definida no art. 41 do Decreto nº 61.843/1967; art. 44 da Resolução Senac 855/2007; e Resolução 002/2015 Senac/PB.

1.2 O Decreto nº 61.843/67 que regulamentou as atividades do SENAC, em seu artigo 4º, imputou a sua natureza jurídica de direito privado nos termos da lei civil e sem fins lucrativos. Consoante a sua natureza jurídica os seus empregados são regidos pela CLT, não sendo detentores de estabilidade e o recrutamento de pessoal é realizado em estrita observância aos normativos próprios, não estando vinculado aos preceitos do art. 37, II da Constituição Federal, conforme ratificado pelo entendimento do Colendo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário 789.874 Distrito Federal.

1.3 O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Instituição;

1.4 A seleção para os cargos de que tratam este edital compreenderá 3 (três) etapas, sendo cada uma delas de caráter eliminatório e classificatório. Exceto para o cargo de Motorista, que além destas etapas, o candidato será submetido a uma avaliação prática.

1.5 Todas as etapas deste processo seletivo serão realizadas na cidade de João Pessoa – PB;

1.6 Fazem parte deste regulamento os seguintes anexos:

ANEXO I (Cronograma do Processo Seletivo)

ANEXO II (Conteúdo programático)

ANEXO III (Síntese das atividades dos cargos)

1.7 A lotação do candidato aprovado poderá ocorrer em qualquer Unidade do SENAC/PB, conforme demanda, respeitando a vinculação entre o cargo e a cidade escolhida no ato da inscrição, sendo as unidades do Senac:

- Administração Regional - AR;
- Centro de Educação Profissional de João Pessoa – CEP/JP;
- Centro de Desenvolvimento Gerencial – Cendege;
- Escola Senac Dom Ulrico - ESDU;
- Escola Senac de Gastronomia e Hotelaria - ESGH;
- Unidade Móvel - UM
- Centro de Educação Profissional de Campina Grande – CEP/CG;
- Centro de Educação Profissional de Cajazeiras – CEP/CZ.

1.8 De acordo com a Regulamentação do SENAC/PB, não poderão concorrer neste Processo Seletivo de Pessoal, parentes de até terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente e Membros efetivos e Suplentes dos Conselhos Regionais do SENAC e do SESC, deste Estado, bem como de dirigentes Sindicais ou civis do Comércio, sediados no Estado da Paraíba, patronais ou de Empregados e, ainda, de servidores desta Administração Regional do SENAC e do SESC. Decreto 61.843/1967, art. 44 (Publicado na DOU de 05/12/1967), devendo declarar por escrito no ato da contratação;

1.9 Não poderão concorrer neste Processo Seletivo de Pessoal, empregados do quadro permanente das entidades SENAC e SESC;

1.10 O candidato só poderá concorrer a um único cargo.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Não haverá cobrança de valores aos candidatos a título de taxa de inscrição.

2.2 As inscrições serão realizadas mediante o envio de currículo, para o e-mail selecao02@pb.senac.br, a partir das 08h do dia 11 de julho de 2016 até às 23 horas e 59 minutos do dia 15 de julho de 2016, observado o horário oficial de João Pessoa/PB. Via pelo qual o candidato receberá a confirmação do recebimento e o número correspondente a sua inscrição, o qual passará a ser utilizado para fins de identificação.

2.3 O candidato, ao realizar a sua inscrição, deverá indicar o cargo e o município ao qual deseja concorrer, registrando-o conforme previsto no item 3 deste Edital, ao qual ficará vinculado, não podendo alterá-lo.

2.4 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são conferidas pelo Decreto Federal N.º: 3.298/99 e suas alterações conferidas pelo Decreto Federal N.º: 5.296/04 e Lei N.º: 7.853/1989 deve no ato da inscrição indicar seu grau de deficiência, bem como a CID – Código Internacional de Doença – emitido nos doze últimos meses que antecedem as inscrições do Processo Seletivo.

2.5 Somente serão analisados os currículos que contenham no assunto do e-mail: Nome completo do Candidato, CPF, Município e Cargo ao qual irá concorrer.

2.5 No currículo deverão constar as seguintes informações: dados pessoais, escolaridade, experiência profissional (se houver), resumo das principais atividades desempenhadas, com as respectivas datas de admissão e de demissão (formato DD/MM/AAAA), cursos de aperfeiçoamento profissional contendo especificação de carga horária, local e data de realização do curso (formato DD/MM/AAAA).

2.6 Os currículos encaminhados fora do prazo estipulado e/ou que não constarem as informações exigidas, estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

2.7 O Senac/PB não se responsabiliza por currículos ou solicitação de recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a entrega de documentos.

3 DAS VAGAS DISPONÍVEIS

CARGO	Nº de vagas	Município	FORMAÇÃO MÍNIMA	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO
Artífice III	01	João Pessoa	Ensino fundamental II completo + Curso de Eletricista predial e/ou Residencial (mínimo 160h) e Curso de Segurança – RN – 10 (mínimo 40h)	R\$ 1.055,00	44 horas semanais
	CR	Campina Grande			
	CR	Cajazeiras			
Ajudante de Cozinha III	01	João Pessoa	Ensino fundamental II completo + Curso de Auxiliar de Cozinha (mínimo 200h)	R\$ 1.021,00	44 horas semanais
Auxiliar de Serviços Gerais III	03	João Pessoa	Ensino fundamental II completo	R\$ 1.021,00	44 horas semanais
	CR	Campina Grande			
	CR	Cajazeiras			

Camareira III	CR	João Pessoa	Ensino fundamental II completo + Curso de Camareira (mínimo 200h)	R\$ 1.021,00	44 horas semanais
Auxiliar Administrativo I	02	João Pessoa	Ensino fundamental II completo + Curso de informática: Windows, Word e Excel (mínimo 50h)	R\$ 1.222,00	40 horas semanais
	CR	Campina Grande			
	CR	Cajazeiras			
Cozinheiro III	CR	João Pessoa	Ensino fundamental II completo + Curso de Cozinheiro (mínimo 500h)	R\$ 1.055,00	44 horas semanais
Garçom III	01	João Pessoa	Ensino fundamental II completo + Curso de Garçom (mínimo 240h)	R\$ 1.055,00	44 horas semanais
Motorista III	CR	João Pessoa	Ensino fundamental II completo + habilitação categoria D definitiva	R\$ 1.287,00	40 horas semanais
	CR	Campina Grande			
	CR	Cajazeiras			

*CR = Cadastro de reserva

3.1 Os candidatos aprovados, que excederem o número de vagas disponíveis para contratação imediata, comporão a formação de cadastro de reserva, que será utilizado, respeitado o ordem de classificação, de acordo com o surgimento das vagas, podendo ser convocados durante o prazo de validade do processo seletivo.

3.2 O SENAC/PB reserva-se ao direito de formalizar a contratação em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço e no momento oportuno, de acordo com as normas vigentes e com a disponibilidade orçamentária e financeira.

4 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 As vagas destinadas a cada cargo e/ou as que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, serão providas de acordo com a Lei 13.146/2015, art. 38. e legislação aplicável, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, ficando-lhes reservadas 5% (cinco) por cento das vagas que forem sendo ofertadas para os cargos, durante o prazo de validade do processo seletivo, observando-se a ordem de classificação para os cargos oferecidos. As vagas destinadas aos deficientes que não forem preenchidas no processo seletivo serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação, mediante a necessidade de pessoal.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 **PRIMEIRA ETAPA: Análise curricular** - Análise dos currículos recebidos, de caráter eliminatório e classificatório, para verificar a adequação dos candidatos ao perfil mínimo exigido para o cargo ao qual o candidato irá concorrer. O candidato que não atingir a pontuação mínima de 07 (sete) pontos nesta etapa, será desclassificado.

CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA ANÁLISE CURRICULAR	
Escolaridade + Curso Específico (quando exigido)	Pontuação
De acordo com as exigências do perfil da vaga	5 pontos
Abaixo das exigências do perfil da vaga	0 Pontos
Experiência Profissional	Pontuação
Acima de 01 ano na área em questão	3 pontos
De 06 meses a 01 ano na área em questão	2 pontos
Menos de 06 meses na área em questão	1 ponto
Sem experiência na área em questão	0 ponto
Adequação do Currículo ao Formato Correto	Pontuação
Se adequa totalmente ao formato exigido no Processo Seletivo	2 pontos
Não se adequa ao formato exigido no Processo Seletivo	0 ponto
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10 PONTOS

5.2 **SEGUNDA ETAPA: Avaliação teórica** – Realização de exame de conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos de avaliação constantes no Anexo II deste edital. Cada questão valerá 2,0 (dois) pontos. O candidato que não atingir a pontuação mínima por Área do Conhecimento descrito a seguir, será desclassificado.

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA
Português	20	40	25
Matemática	15	30	20

- A prova objetiva, de múltipla escolha, terá duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 90 (noventa) minutos.
- Serão de responsabilidade exclusiva do candidato à identificação de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, bem como a apresentação de documento oficial e original com foto.
- O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para realização das avaliações, munido de caneta esferográfica de tinta azul.
- Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

5.3 **TERCEIRA ETAPA: Avaliação de Habilidades/Atitudes** – Identificação de características de personalidade, aptidão e potencial, buscando a adequação do candidato para o exercício do respectivo cargo, a considerar as necessidades, exigências e peculiaridades.

- Os candidatos aprovados para a 3ª etapa serão submetidos à avaliação de habilidades/atitudes, por meio de aplicação de dinâmicas de grupo, testes psicológicos padronizados e/ou provas situacionais, onde será verificado o grau de desempenho em cada uma das habilidades/atitudes.

b) Critérios a serem avaliados:

- Atenção concentrada** - Capacidade de selecionar uma fonte de informação dentre todas as que estão disponíveis em um determinado momento e conseguir dirigir sua atenção (manter o foco) para esse estímulo ou tarefa a ser realizada no decorrer do tempo.
- Comunicação oral e escrita** - Habilidade de expressar ideias e informações de maneira clara e inteligível, demonstrando raciocínio lógico. Elaborar as informações de forma objetiva, garantindo a precisão e a compreensão dos assuntos tratados.

- **Produtividade** - Capacidade de produzir, de gerar resultados, fruto do trabalho, associado à técnica e à redução do tempo gasto para executar uma atividade.
- **Organização** - Trabalhar com método e ordem, com a distribuição adequada do tempo e das tarefas em relação às responsabilidades assumidas, identificando o que necessita ser feito e fazê-lo, a fim de atingir o resultado.
- **Relacionamento interpessoal** - Compartilhar normas, habilidades e conhecimentos em grupos ou equipes, que orientam a relação de cooperação e respeito, lidando com a diversidade de interesses e opiniões a fim de propiciar um ambiente favorável.
- **Proatividade** - Ter iniciativa e prontidão para executar ações necessárias.
- **Raciocínio lógico e analítico** - Pensar de forma ágil para analisar, entender, julgar e visualizar o todo, fazendo análises parciais e totais para tomada de decisão e de estratégias de sucesso, a fim de chegar a soluções inteligentes.

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS HABILIDADES/ATITUDES		
Habilidades / Atitudes	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima
Atenção Concentrada	3	2
Comunicação Oral e Escrita	3	2
Produtividade	3	2
Organização	3	2
Relacionamento Interpessoal	3	2
Proatividade	3	2
Raciocínio Lógico e analítico	2	1

O candidato que não atingir a pontuação mínima exigida por Habilidade / Atitude será automaticamente desclassificado.

5.4 QUARTA ETAPA: Avaliação Prática (APENAS PARA O CARGO DE MOTORISTA III) – Realização de avaliação prática para o cargo de Motorista III, de caráter eliminatório e classificatório. O candidato que não alcançar a pontuação mínima de acordo com os critérios abaixo, será desclassificado do processo.

CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA AVALIAÇÃO – MOTORISTA III		
Crítérios	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima
Habilidade técnica	04	03
Conhecimento da legislação aplicada	03	02
Consecução dos objetivos previstos	03	02
Cumprimento do tempo estipulado	03	02
Organização e Planejamento	02	01

- A avaliação prática terá duração mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos.
- Serão de responsabilidade exclusiva do candidato à identificação de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, bem como a apresentação de documento oficial e original com foto.
- A pontuação obtida nesta etapa, será acrescida a pontuação final, para ordem de classificação deste cargo.

6. DA PONTUAÇÃO FINAL

6.1 A pontuação final será igual ao somatório dos pontos obtidos em todas as etapas do processo seletivo. O candidato terá que atingir a pontuação mínima necessária para classificação em cada uma das etapas.

ETAPAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ETAPA	PONTUAÇÃO MÍNIMA POR ETAPA
1ª ETAPA: Análise Curricular	10	07
2ª ETAPA: Avaliação Teórica	70	45
3ª ETAPA: Avaliação de Habilidades/Atitudes	20	13
PONTUAÇÃO FINAL	100	65

6.2 Para o cargo de Motorista III a pontuação final se dará da seguinte forma:

ETAPAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ETAPA	PONTUAÇÃO MÍNIMA POR ETAPA
1ª ETAPA: Análise Curricular	10	07
2ª ETAPA: Avaliação Teórica	70	45
3ª ETAPA: Avaliação de Habilidades/Atitudes	20	13
PONTUAÇÃO PARCIAL	100	65
4ª ETAPA: Avaliação Prática	15	10
PONTUAÇÃO FINAL	115	75

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final, deste processo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver a maior nota na avaliação teórica de Conhecimentos Básicos (Português);
- b) tiver maior idade;
- c) tiver o maior número de filhos.

8. DA ADMISSÃO

8.1 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas serão convocados, de acordo com sua classificação, em data oportuna, após o resultado final do processo seletivo.

8.2 Os candidatos deverão ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação.

8.3 Os candidatos aprovados e convocados para admissão, ficam comprometidos a assumir suas funções no SENAC/PB, de acordo com o cargo e a cidade selecionada, quando do envio do currículo, e serão submetidos aos normativos internos da Instituição.

8.4 A contratação só será efetivada após a apresentação dos documentos (originais e cópia) que comprovem a formação exigida nos termos deste edital, além de: 2 Fotos 3x4, Carteira de Trabalho, RG, CPF, Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral, PIS, Certidão de Nascimento ou de Casamento (de acordo com o estado civil), Carteira de Reservista para o candidato do sexo masculino, Comprovante de Escolaridade e Certidão de Nascimento e Carteira de Vacinação atualizada de filhos menores de 14 anos.

8.5 Todos os documentos deverão ser entregues sem pendências, no prazo estipulado pelo SENAC/PB, sob pena de não haver a contratação e, conseqüentemente, a exclusão do processo seletivo.

8.6 Os candidatos aprovados poderão ser convocados conforme efetiva demanda do SENAC/PB, devendo aguardar contato do setor de Recursos Humanos, durante o prazo de validade do certame. Será divulgada a listagem dos candidatos convocados no site <http://www.pb.senac.br>.

8.7 A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte do SENAC/PB.

8.8 Na hipótese do candidato convocado desistir de ocupar o cargo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua convocação, o mesmo deverá comparecer ao Senac/PB para assinar o Termo de Desistência, ou enviar um ofício, via e-mail selecao02@pb.senac.br, comunicando sua recusa. Uma vez oficializada a desistência, o candidato será excluído do processo e em hipótese alguma poderá reingressar ao mesmo. Sua omissão ou recusa de promover tais atos, também será motivo de exclusão do processo e será considerado como renúncia do emprego.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato, bem como sua participação no processo seletivo, caracteriza o pleno conhecimento sobre as instruções contidas neste documento, bem como, expressa seu aceite com relação aos termos deste, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, a veracidade das informações fornecidas no currículo. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua participação, não será passível de recurso.

9.3 Por conveniência do SENAC/PB, ou outro motivo não previsto neste Regulamento, poderão ser modificados as datas, os horários e locais de realização das etapas.

9.4 Ao final de cada etapa serão divulgados os resultados dos classificados para a fase seguinte, em ordem alfabética, com as respectivas pontuações. Apenas o resultado final será divulgado por ordem de classificação.

9.5 Em caso de interposição de recurso, o mesmo deve ser encaminhado para o e-mail selecao02@pb.senac.br. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data seguinte à da divulgação ou do fato que lhe deu origem.

9.6 O prazo para a resposta do recurso será de 2 (dois) úteis após sua interposição.

9.7 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

9.8 Fica assegurado ao SENAC/PB o direito de cancelar parcial ou totalmente o processo seletivo antes da celebração do contrato, desde que, por conveniência administrativa justificada.

9.9 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação, cabendo exclusivamente ao SENAC/PB deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos habilitados, em número suficiente para atender às necessidades do serviço, de acordo com as disposições legais pertinentes e ao interesse, juízo e conveniência do SENAC/PB.

9.10 Os horários mencionados neste Edital e nos demais comunicados a serem publicados para esta seleção obedecerão ao horário oficial de João Pessoa/PB.

João Pessoa, 10 de julho de 2016.

ANEXO I**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

ETAPAS	DATAS
Divulgação (Jornais e Site do Senac/PB) pb.senac.br	10/07/2016
Recebimento de Currículo via e-mail	De 11/07/2016 a 15/07/2016
1ª ETAPA: Análise Curricular	De 18/07/2016 a 22/07/2016
Divulgação do Resultado da 1ª etapa	27/07/2016
Divulgação do local e horário da realização da 2ª etapa	03/08/2016
2ª ETAPA: Avaliação Teórica	08/08/2016
Divulgação do Resultado da 2ª etapa	15/08/2016
Divulgação do local e horário da realização da 3ª etapa	18/08/2016
3ª ETAPA: Avaliação de Habilidades/Atitudes	23, 24 e 25/08/2016
Divulgação do Resultado da 3ª etapa	31/08/2016
4ª ETAPA: Convocação para avaliação prática - Apenas para o cargo de Motorista III	02/09/2016
Avaliação Prática – Apenas para o cargo de Motorista III	05/09/2016
Divulgação do Resultado da 4ª etapa	08/09/2016
Divulgação do Resultado Final	12/09/2016

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AVALIAÇÃO TEÓRIA

CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Leitura e análise de texto: compreensão de texto, significado contextual de palavras e expressões. 2. Vocabulário. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Princípios normativos da língua: uso dos sinais de pontuação; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal. 6. Flexão nominal e verbal. 7. Sintaxe: os termos da oração.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA: 1. Operações com números naturais inteiros e racionais. 2. Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC). 3. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. 4. Problemas do 1º. Grau. 5. Razão, proporção, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e médias. 6. Conjuntos numéricos: números inteiros, racionais e reais. 7. Noções de estatística. 8. Geometria básica.

ANEXO III

SÍNTESE DAS ATIVIDADES DOS CARGOS

CARGO: ARTÍFICE III

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, das instalações mecânicas, elétricas, hidro sanitárias dos bens móveis; realizar manutenções periódicas de acordo com as especificações constantes do manual de uso dos materiais desmontáveis; auxiliar nos reparos dos bens imóveis, como: serviços de alvenaria e pintura; executar outras tarefas da mesma natureza e de igual nível de complexidade.

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Certificado de conclusão do 9º (nono) ano do Ensino Fundamental (antiga 8ª série), em instituição reconhecida pelo órgão competente e certificado dos cursos de Eletricista predial e/ou Residencial e o Cursos de Segurança – RN - 10.

CARGO: AJUDANTE DE COZINHA III

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executar os serviços de pré-preparo, higienização, organização e pequenas produções de alimentos dos setores de cozinha; ter boas práticas de cozinha; conhecer normas da Vigilância Sanitária, obedecendo às práticas de higiene; executar serviços de limpeza e manutenção do local de trabalho.

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Certificado de conclusão do 9º (nono) ano do Ensino Fundamental (antiga 8ª série), em instituição reconhecida pelo órgão competente e certificado Curso de Auxiliar de Cozinha.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS III

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executar serviços de limpeza e manutenção de dependências internas e externas da instituição; zelar pelo ambiente físico da unidade e suas instalações, cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária vigente; auxiliar nos serviços correlatos a sua função; coletar lixo dos ambientes do estabelecimento de ensino, dando-lhe o devido destino, conforme exigências sanitárias; zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho.

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Certificado de conclusão do 9º (nono) ano do Ensino Fundamental (antiga 8ª série), em instituição reconhecida pelo órgão competente.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Atender ao público interno e externo; arquivar e protocolar; utilizar sistema de informática; digitar documentos; organizar documentos; cadastrar, lançar e conferir documentos, dados, requisições e notas fiscais simples; executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Certificado de conclusão do 9º (nono) ano do Ensino Fundamental (antiga 8ª série), em instituição reconhecida pelo órgão competente e Certificado de informática (Windows, Word e Excel)

CARGO: CAMAREIRA III

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executar os procedimentos operacionais de limpeza, higienização, arrumação, vistoria, reposição dos materiais das unidades habitacionais, considerando os aspectos da hospitalidade, higiene, sustentabilidade ambiental, relação interpessoal e identidade profissional nas empresas de hospedagem.

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Certificado de conclusão do 9º (nono) ano do Ensino Fundamental (antiga 8ª série), em instituição reconhecida pelo órgão competente e certificado do curso de Camareira.

CARGO: COZINHEIRO III

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Manipular alimentos e preparar refeições em cozinhas, seguindo o cardápio estabelecido, de acordo com os padrões de qualidade, higiene e segurança alimentar; zelar pela higiene e limpeza da cozinha, observando normas sanitárias e de saúde e segurança no trabalho.

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Certificado de conclusão do 9º (nono) ano do Ensino Fundamental (antiga 8ª série), em instituição reconhecida pelo órgão competente e certificado do curso de Cozinheiro.

CARGO: GARÇOM III

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Preparar o local de trabalho (“mise-en-place” do salão); preparar, organizar e esterilizar os materiais e utensílios utilizados no salão (“mise-en-place” de utensílios); fazer a “mise-en-place” das mesas; recepcionar e acomodar os clientes; anotar os pedidos e orientar as escolhas dos clientes; utilizar técnicas para servir alimentos e bebidas; servir o cliente; manter-se em prontidão para atender o cliente quando este solicitar; zelar pelos equipamentos e materiais utilizados em seu trabalho.

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Certificado de conclusão do 9º (nono) ano do Ensino Fundamental (antiga 8ª série), em instituição reconhecida pelo órgão competente e certificado do curso de Garçom.

CARGO: MOTORISTA III

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Dirigir e/ou conduzir veículos automotores (passeio, utilitários, caminhão, ônibus de transporte de passageiros) observando as instruções gerais de segurança de tráfego rodoviário; manter o veículo sob sua responsabilidade, em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento; ser pontual no atendimento às solicitações de saída para executar as tarefas que lhe forem atribuídas; executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Certificado de conclusão do 9º (nono) ano do Ensino Fundamental (antiga 8ª série), em instituição reconhecida pelo órgão competente e Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” definitiva.